



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 1.583 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.023

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2023 e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal de 2023, constante na Lei Municipal nº 1571 de 11 de novembro de 2022, até o limite total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para atender demanda de Estruturação do Conselho Municipal do Idoso, com a criação da seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Estruturação do Conselho Municipal do Idoso	11.04.01.08.241.0006.1108	4.4.90.51.00	R\$ 5.000,00	500
Estruturação do Conselho Municipal do Idoso	11.04.01.08.241.0006.1108	4.4.90.52.00	R\$ 5.000,00	500
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	11.04.01.08.241.0006.2149	3.3.90.14.00	R\$ 5.000,00	500
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	11.04.01.08.241.0006.2149	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00	500
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	11.04.01.08.241.0006.2149	3.3.90.36.00	R\$ 2.000,00	500
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso	11.04.01.08.241.0006.2149	3.3.90.39.00	R\$ 3.000,00	500
<b>Total</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>500</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

**Art. 2º** - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos aquelas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Fonte de Recursos 250000000.

**Art. 3º** - A suplementação ora autorizada não onera o percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1546 – Plano Plurianual do Município de Buenópolis e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Programa: 0006 PROGRAMA COMUNIDADE ASSISTIDA

Ação: 1108 - Estruturação do Conselho Municipal do Idoso

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Estruturação Conselho do Idoso	Percentual	100%	R\$ 10.000,00

Ação: 2149 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal do Idoso

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Manut. Conselho do Idoso	Percentual	100%	R\$ 20.000,00

**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis-MG, 29 de Setembro de 2023

**Célio Santana**  
Prefeito Municipal